

EDITOR - **Isaac Maciel**
COORDENAÇÃO EDITORIAL - **Neiza Teixeira**
CAPA E DIREÇÃO DE ARTE - **Heitor Costa**
(Composição da capa a partir da pintura de Leone Righini)
PROJETO GRÁFICO - **Laís Cabral**
Revisão - **Núcleo de editoração Valer**
NORMALIZAÇÃO - **Ycaro Verçosa (CRB-11/287)**

F383h Ferreira, Arcângelo da Silva (org.).

História, cultura, trabalho e instituições na Amazônia./ Arcângelo da
Silva Ferreira; Elisângela Maciel (orgs.). - Manaus: Editora Valer, 2021.

640 p.

ISBN 978-65-5585-179-3

1. Amazônia - história I. Maciel, Elisângela, org. II. Título

027/2021

CDD 918.1104
22. ed.

Conselho editorial

João de Jesus Paes Loureiro - *dr. em Sociologia da Cultura - UFPA - Belém/PA/Brasil*
Neiza Teixeira - *dra. em Filosofia - Editora Valer - Manaus/AM/Brasil*
Otoni Moreira de Mesquita - *dr. em História - Ufam - Manaus/AM/Brasil*
Renan Freitas Pinto - *dr. em Sociologia - Ufam/UEA - Manaus/AM/Brasil*
Saturnino Valladares - *dr. em Humanidades e Serviços Culturais - Ufam - Manaus/AM/Brasil*
Luiz Carlos Cerquinho de Brito - *dr. em Educação - Ufam - Manaus/AM/Brasil*
Auxiliomar Silva Ugarte - *dr. em História - Ufam - Manaus/AM/Brasil*
Ricardo Vasconcelos - *dr. em Língua e Literatura Espanhola - San Diego State University - EUA*
Claudio Rodríguez Fer - *dr. em Literatura Espanhola - Universidade de Santiago de Compostela - Espanha*

2021
Editora Valer

Rua Rio Mar, 63, Cj. Vieiralves - Nossa Senhora das Graças
Cep: 69053-180 / Manaus-AM
Fone: (92) 3184-4568 / Whatsapp: (92) 99613-1113
www.editoravaler.com.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO - As vozes das páginas	11
PREFÁCIO	13
CULTURA	17
CAPÍTULO I	
A HISTÓRIA DA ARTE E AS IMAGENS DA AMAZÔNIA.	19
<i>Aldrin Moura de Figueiredo</i>	
CAPÍTULO II	
A representação cartográfica do rio Amazonas e o processo de invenção da América (século XVI)	47
<i>Lucas Montalvão Rabelo</i>	
CAPÍTULO III	
Comunidades ibéricas e suas práticas culturais: Belém do Pará (séc. XIX/XX)	75
<i>Maria de Nazaré Sarges</i>	

A OCUPAÇÃO URBANA NA CAPITANIA DO PARÁ: PLANEJAMENTO DOS TERRITÓRIOS PORTUGUESES NO PERÍODO POMBALINO

Stephanie Lopes do Vale

Na segunda metade do século XVIII, a coroação de um novo rei acompanhou as progressivas mudanças em vários dos espaços do Império Ultramarino Português. Com a ascensão de Dom José I ao trono, transformações administrativas iniciadas no governo joanino avançaram com uma política que incorporou os potentados locais nas redes governativas. Os territórios coloniais passaram a ser dimensionados de outro modo e a organização da colonização e da ocupação das colônias refletiu novos olhares sobre a forma de governar.

Uma figura marcante na redefinição da administração fora Sebastião José de Carvalho e Melo, que se tornou Marquês de Pombal em 1770.⁴⁶³ Ele ocupou cargos centrais no reinado e as suas medidas são qualificadas na historiografia como um reformismo ilustrado, ainda que de caráter centralista e regalista.⁴⁶⁴

463 Utilizaremos a referência historiograficamente consagrada: Marquês de Pombal, ainda que na época Carvalho e Melo fosse apenas Conde de Oeiras. Entre 1750-1755 foi secretário de Negócios Estrangeiros e da Guerra, e de 1755 até 1777, secretário de Negócios do Reino.

464 Essa percepção tem localizado os “estrangeirados” como vários diplomatas e estudiosos que exerceram função na e para a Coroa residindo e estudando fora do país. Juntamente a Pombal, outros homens de sua geração também receberam uma formação mais “universal” que era crítica a aspectos conservadores da

Dentre tais ações, destacaram-se medidas protetivas do comércio português, como as Companhias de Comércio do Grão-Pará; mudanças na estrutura de fiscalização tanto na Justiça como na Fazenda por meio da formação de Juntas de Justiça e Mesas do Tabaco, enfraquecendo espaços de influência de alguns setores políticos nobres, como o Desembargo do Paço; e a instalação de um Tribunal da Relação no Rio de Janeiro e a criação de novas Ouvidorias.⁴⁶⁵

Fazendo uso das estruturas burocráticas anteriores para enfraquecer os poderes locais, a administração central ampliava a própria máquina com novas nomeações e jurisdições aglutinando os principais e a nobreza da terra, de modo que fortalecesse o poder régio:

O conhecimento acumulado nos diferentes estágios desse exercício administrativo consubstanciou uma forma singular de governar o Império. De um lado, constituía-se uma elite imperial, recrutada no interior da alta nobreza, cujos grupos familiares vinham dando provas de uma íntima associação com a Coroa na implementação e defesa de sua soberania em ocasiões chave como a da Restauração portuguesa. Davam provas de sua dedicação para com os interesses mais caros da nova dinastia, disponibilizando recursos de suas casas, constituindo laços entre si. Definia-se dessa forma, um núcleo mais coeso de interesses

em redor da governabilidade imperial portuguesa. De outro, consubstanciava-se um conjunto de estratégias, bem como uma memória, dedicadas ao exercício desse governo, viabilizadas pelo acúmulo de informações e pela constituição de uma visão mais alargada do Império como um todo, ambos produzidos pela circulação desses homens nos altos postos administrativos nas regiões ultramarinas.⁴⁶⁶

As transformações operadas no período pombalino focalizaram-se na criação de meios para a fiscalização dos próprios funcionários régios no ultramar. Nesse sentido, ao desenvolver o *corpus* administrativo nos domínios coloniais, era realizada a fiscalização dos agentes. Ao incluir os poderosos locais e seus bandos políticos, nos vários cargos do governo local se firmaram lealdades entrelaçadas com a Coroa, que potencializava (indiretamente) a disputa pelos officios. As lideranças indígenas, principalmente na América, adquiriram um destaque nessa política colonialista, pois a liberdade das Leis de Liberdade de 1755, deles dava-lhes a condição de súdito, na medida em que também abria-lhes a obrigação de tributar e o direito de solicitar mais mercês:

Desenvolvia-se, assim, uma maior percepção da diversidade dos problemas enfrentados, bem como da similitude de situações e estratégias passíveis de uso no exercício da soberania portuguesa em áreas tão distantes e díspares entre si. Dessa maneira, tomava

educação portuguesa marcada pela segunda escolástica e pelo tomismo jesuíta. MAXWELL, KENNETH. *Marquês de Pombal: o paradoxo do iluminismo*. 1 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 1979

465 ATALLAH, Claudia C. Azeredo. *Da Justiça em nome d'El Rey*. Justiça, ouvidores e Inconfidência no Centro-sul da América Portuguesa. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2016. RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas – Monarcas, vassallos e governo a distância*. São Paulo: Alameda, 2008.

466 GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. 1 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 306.

também forma um complexo processo de hierarquização dos homens encarregados dessa gestão governativa, bem como dos espaços geridos. [...] Hierarquizando os homens por meio dos privilégios cedidos em contrapartida à prestação dos “serviços” de governo, produziam-se múltiplas espirais de poder, articuladas entre si, viabilizando uma governabilidade tão característica da forma como se exercia a soberania portuguesa sobre seu Império ultramarino.⁴⁶⁷

O regalismo empreendido por Carvalho e Melo abriu funções para colonos com influência e liderança local, ainda que de sangue indígena, e isto possibilitou mudanças nas colônias. Na Amazônia, tais modificações incluíram a liberdade e a tutela indígena, representando uma nova posição jurídica dos nativos que passariam a ser parte dos súditos d’el rei português e, como os demais, fazer uso dos recursos de denúncia, solicitação e “enobrecimento”. O “reconhecimento” de tais habitantes como vassalos do rei português acompanhou a implantação de câmaras e a administração local passará a desenhar conexões entre os extremos do Império com os órgãos da metrópole.⁴⁶⁸

Acompanhando a administração na colônia norte da América portuguesa das câmaras seguiam-se os órgãos localizados em Belém, anteriormente a capital era São Luís do Maranhão, e acima deles somente as instituições em Portugal, como a Casa de Suplicação, o Desembargo do Paço e o Conselho Ultramarino. A colônia amazônica era dotada de particularidades. A vinculação direta entre os órgãos da colônia e da metrópole, no caso deste domínio, destaca a especificidade de políticas pensadas para a

467 Idem, p. 306 e 307.

468 DOMINGUES, Ângela. *Quando só índios eram vassalos*. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII. 1 ed. Lisboa: Comissão Nacional para Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

região e da necessidade de um ordenamento e constituição que agilizasse e conectasse tais espaços.

A capitania do Pará era uma definição jurídico-administrativa encontrada no Estado do Grão-Pará e Maranhão,⁴⁶⁹ junto às demais capitanias (Maranhão, Piauí e São José do Rio Negro) formavam esse domínio português. A política colonial, a exemplo da Companhia de Comércio e do Diretório dos Índios, foi pensada a partir das necessidades e experiências locais.⁴⁷⁰ A elevação dos aldeamentos missionários à categoria de vilas com câmaras e seus vereadores e juizes ordinários indígenas era parte dessa nova leitura colonizadora, assim, pensou-se a formação de uma rede conectando os sertões amazônicos com os órgãos metropolitanos.

Nesse sentido, nos alinhamos numa leitura historiográfica das fontes que observa a relação dialética entre a metrópole e as colônias, relações de negociação e conflito.⁴⁷¹ O trabalho, aqui, se

469 Na década de 1750 ocorreu uma reorganização administrativa do Estado, este era desde 1657 o Estado do Maranhão e Grão-Pará com a capital na cidade de São Luís. Durante a União Ibérica, a Coroa havia decidido separar o Estado do Brasil em duas administrações em 1621-1624, o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão, para facilitar a administração da região Norte da América Portuguesa, pois os ventos e monções tornavam mais fácil e rápida a comunicação direta com o centro em Portugal, do que com o governo-geral na Bahia. No ano de 1771, houve uma boa separação, ficando: Estado do Maranhão e Piauí e Estado do Grão-Pará e Rio Negro, este permaneceu nesta condição administrativa para com Portugal até a adesão a independência 1823.

470 COELHO, Mauro Cezar. *Do sertão para o mar – Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos Índios (1751-1798)*. 2005. Tese (doutorado no Programa de Pós-Graduação em História Social). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. GOMES, Robeilton de Souza. *Na forma que sua Majestade permitir: legislação indígena e conflito. Uma leitura sobre a Lei de liberdade dos índios de 1755*. 2013. Dissertação (mestrado no Programa de Pós-Graduação em História Social). Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013.

471 ROCHA, Rafael Ale. *A elite militar no Estado do Maranhão: poder, hierarquia e comunidades indígenas (1640-1684)*. 2013. Tese (doutorado no Programa de Pós-Graduação em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universi-

desloca na exploração das projeções colonizadoras dos espaços generalizados como Amazônia.

A invenção da Amazônia: sertão e movimento

O conceito de Amazônia é contemporâneo. A ideia traz um consenso de unidade, floresta e (r)existência indígena pelo vale que se estendeu à terra firme. A região foi alvo de discursos de civilidade e ocupação que estabeleceram políticas comuns, a partir de uma geografia natural e da generalização dos povos indígenas em índios selvagens ou aldeados.⁴⁷²

As populações indígenas foram pensadas relacionadas ao processo de colonização e caça dos indígenas, definindo-se critérios de humanidade, capacidade e utilidade, no qual a administração e instrução acabavam por determinar a escravidão ou serviço aos religiosos e colonos:

De fato, com base na premissa neoescolástica – que atribui uma noção mínima do divino a todos os povos – e na concepção humanista acerca do “homem natural”, os religiosos pressupuseram uma recuperabilidade potencial dos indígenas, considerados como desviados da “verdadeira” condição humana por suas práticas idolátricas e condutas inconstantes. A ação evangelizadora foi, por conseguinte, tida como im-

dade Federal Fluminense, 2013. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, mercês e poder local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack brasileiro*, São Paulo, v. 1, nº 2, p. 21-34, novembro 2005.

472 PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura – Fapesp, 1992, p. 115-132.

prescindível para resgatar o “selvagem” de uma vida desordenada e, assim, reintegrá-lo à humanidade.⁴⁷³

A missionação surge para as colônias como um modo de implementar o domínio e o controle das populações indígenas e dos ditos “sertões” com a justificativa de salvar a alma de pagãos levando a palavra de Deus e a “civilidade”. Pensar esses espaços “descobertos” em meio aos processos de disputas europeias exige a observação das conexões entre as ações missionárias e coloniais nos pontos do Império ultramarino. Ocorreram diferentes interpretações dessas políticas nos domínios lusos e os processos variaram as medidas dos povos e lugares, desenvolvendo ações medidas na possibilidade local e interesse metropolitano.

Seguindo uma interpretação caleidoscópica do universo do ultramar, destacamos os pactos coloniais, as transformações e adaptações nas relações metrópole-colônia. Durante os trezentos anos dessa vinculação, ocorreu a constituição de uma rede de funcionários e comércio, no qual a circulação de oficiais e mercadorias acompanhou os enfoques da política lusa e a necessidade de controle negociado. De feitorias a vice-reinos, as estruturas incluíam progressivamente os povos da terra e formaram elites locais, não mais tão nativa nem plenamente lusitanizada. Nessas ações colonizadoras, o que destacamos era seu caráter, de certo modo, utilitário.⁴⁷⁴

“Permitir-se”⁴⁷⁵ ser colonizado era um posicionamento pensado em meio a pressões e vantagens, entre as rivalidades com

473 CARVALHO, Roberta Lobão; ARENZ, Karl Heinz. Jesuítas e colonos na Amazônia portuguesa: contendas e compromissos (sécs. XVII e XVIII). *Revista de Estudos Culturais*, São Paulo, nº 05, p. 19-34, mai.-ago., 2016, p. 23.

474 BICALHO, Maria Fernanda e FERLINE, Vera Lúcia Amaral (orgs.) *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

475 Quando tratamos dessa forma, nos referimos as negociações, prêmios e posicionamentos negociados dos indígenas. As populações indígenas aliavam-se

estabelecimentos catequéticos refletiram a almejada “ordem verdadeira”, em clara oposição à selva circundante, suposto lugar de trevas e caos.⁴⁷⁷

Pensando este espaço, ao ressignificar os elementos da vida indígena, as práticas colonizadoras buscavam transformar as relações que esses habitantes tinham com o seu território como esses indivíduos conviviam com a terra e fazê-los parte da rotina colonial de trabalho e evangelização:

Com a dupla função de conversão à religião cristã e de integração à economia colonial, a rede de missões moldou a “fronteira granular” nos confins amazônicos. A situação fronteiriça marcou, também, a vida no interior dos aldeamentos onde a evangelização, longe de resumir-se a um discurso dogmático aglutinador, desencadeou processos espontâneos e imprevistos que inflectiram nas visões do mundo e nas práticas culturais dos agentes sociais envolvidos.⁴⁷⁸

Segundo a historiadora Janaína Amado, foi sendo construído um discurso sobre as terras fora do controle e influência da “civilidade” e fé católica. Os aldeamentos e vilas coloniais representavam pontos de uma forma de urbanização e constituição de *modus vivendi* que, à revelia dos esforços dos missionários, formavam contato com os mocambos e nações indígenas fora da influência das autoridades e dos religiosos. Criou-se um discurso de centralidade administrativa e religiosa nessas aldeias, sendo o sertão um lugar externo, porém as fontes demonstram

477 ARENZ, Karl Heinz. Além das doutrinas e rotinas: índios e missionários nos aldeamentos jesuíticos da Amazônia portuguesa (séculos XVII e XVIII). *Revista História e Cultura*, v. 3, nº 2, Franca-SP, p. 63-88, 2014, p. 68.

478 Idem, p. 64.

uma circulação desses moradores e permanência de práticas e mentalidades indígenas.

Os descimentos, aldeamentos e deslocamentos atingiram as percepções e pertencimentos com o território, pois fragmentaram laços com a floresta e os modos de vida, haja vista que, nas novas moradias, poderiam ser disciplinadas dentro da lógica colonial. O território indígena amplo era tornado floresta-sertão-mata nesses discursos colonizadores, os aldeamentos e a ação dos descimentos e missão entram nessa ótica de interesses. O sertão é (era) um território sem ordem. Esta acepção do (de) sertão era europeia – um olhar direcionado ao outro que, como afirma Amado, “variando segundo a posição espacial e social do enunciante, ‘sertão’ pôde ter significados tão amplos, diversos e aparentemente antagônico”.⁴⁷⁹

De forma simplificada, pode-se afirmar, portanto, que, às vésperas da independência, “sertão” ou “certão”, usada tanto no singular quanto no plural, constituía no Brasil noção difundida, carregada de significados. De modo geral, denotava “terras sem fé, lei ou rei”, áreas extensas afastadas do litoral, de natureza ainda indomada, habitadas por índios “selvagens” e animais bravios, sobre as quais as autoridades portuguesas, leigas ou religiosas, detinham pouca informação e controle insuficiente.⁴⁸⁰

A própria Amazônia vai sendo criada nesses discursos geográficos e humanos, as fronteiras e os territórios estavam progressivamente sendo ampliados à medida dos controles de seus

479 AMADO, Janaína. Região, sertão, nação. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 11, nº 15, p. 145-151, 1995, p. 149.

480 Idem, p. 148.

habitantes, da estruturação dos aldeamentos e das fortalezas. De modo inicial, a ocupação do espaço foi mais ação de religiosos e apressadores de indígenas e de drogas do sertão, o interesse régio caminhava em outros enfoques e a política pensada estava mais próxima da Igreja missionária. Tão logo, a evangelização e forte presença das ordens religiosas era a política colonial neste domínio e a flexibilização acusada, fosse contra padres ou colonos, era uma prática necessária a permanência desses colonizadores nessas terras.⁴⁸¹

Políticas de evangelização: alma e corpo sobre controle

Nos séculos XVII e XVIII, na região autoridades régias, colonos e religiosos desenvolveram disputas pelas almas e corpos dos nativos. O trabalho deles era um dos principais motivos para os conflitos sociais e guerras nos sertões – alguns em povoações. Durante esses séculos, o poder temporal dado aos missionários foi pautado, pois a liberdade e a tutela indígena eram presenças cativas nas mesas de justiça do Tribunal de Liberdades e dos pedidos ao rei pelos moradores.

481 Existem vários relatos e produções historiográficas que abordam as negociações entre religiosos e indígenas, permissões de dias de festas e beberagens, fugas temporárias ou até a convivência com usos contrários aos dogmas – isto, muito presente nas denúncias contra os moradores, que, fazendo tais permissões conseguiram que os indígenas não retornassem as aldeias missionárias e/ou os “incentivando” em rebeliões. É muito provável que haja exagero de ambas as partes, mas é representável de um indício da necessidade de adaptar-se ao ambiente a audiência, o historiador Karl Arenz alega que “as fontes apontam uma certa flexibilização da rigidez dogmática devido à inevitável reinterpretação de símbolos e ritos. Assim, embora o discurso missionário mantenha enfaticamente sua insistência no fim imediato da idolatria e poligamia indígenas, averigua-se nas entrelinhas a impossibilidade de aplicar a regra esta exigência” ARENZ, op. cit., p. 70.

O controle da administração sobre o potencial da força de trabalho e dos bens frutos de produção dos nativos era o cabo de guerra na Amazônia. Aquele que obtivesse o governo temporal ou tivesse a tutela dos indígenas teria o domínio e os rendimentos da geografia local. Esse aspecto é particularmente importante, pois o controle dessas pessoas representava não apenas a força de trabalho, mas o conhecimento de produtos, remédios, dos rios e animais. Dentre os principais produtos que esses nativos poderiam “disponibilizar” aos estrangeiros (aqui englobo os lusitanos) estavam as drogas do sertão e os próprios indígenas.

Assim, a expansão da fronteira da Amazônia portuguesa era feita com a mão de obra indígena. Eles eram os remeiros, os guias e os que erguiam as aldeias de missionação. Sejam como escravos ou como tutelados, os indígenas representavam um potencial de poder e produtividade, pois eram a base para todos os serviços – mesmo para as tropas – ou seja, sem indígenas, logo, sem produção e lucros, mas também sem associados. A própria tutela ou administração dos nativos representaria influência e obtê-la da Coroa e da Igreja era símbolo de apoio e lealdade. Nesse sentido, a liberdade irrestrita indígena ocasionava rebeliões de moradores e religiosos em vários momentos.

Até o Regimento das Missões (1686-1757) a situação jurídica de liberdade, administração ou tutela indígena foi uma variável marcada por rebeliões (a exemplo da revolta de Beckman) e fugas. Alguns anos antes, em 1680, a liberdade plena dos indígenas foi autorizada e colonos e religiosos foram, em sua maioria, contrários. Os religiosos não queriam perder a administração desses habitantes (conseguida em 1650) – o que foi usado pelos seus opositores para afirmar de sua ambição e, alegado, enriquecimento, principalmente os jesuítas. Os colonos e as ordens religiosas não tiveram uma posição uniforme, as ordens entre si rivalizavam e os colonos agiam de modo diverso com os nativos, oferecendo liberdade, que não tinham nas aldeias, impedindo o retorno, os casando com escravizados e outras maneiras. Mesmo

as autoridades nomeadas tensionaram as questões, ora apoiando as denúncias de colonos contra os padres, ora afirmando da soberania religiosa, tendo as ordens defendido desde a liberdade até a escravização dos povos indígenas.

Com o Regimento, alguns aspetos foram definidos, tais como a delimitação da separação entre índios e brancos, cada qual em suas vilas, o contato seria realizado apenas nos serviços quando os aldeados eram alugados aos moradores⁴⁸² e os índios cristãos⁴⁸³ deveriam voltar as suas aldeias ao fim do serviço. A separação territorial incluía o governo do espaço, nas aldeias religiosas a administração era missionária, portanto, fora do poder do rei e de seus organismos e agentes, surgindo a configuração de aldeamento tratada no tópico anterior.

Apesar da aparente vantagem para a Companhia de Jesus, esta lei constituiu um *modus vivendi* que contemplou os principais interesses das partes envolvidas. Os religiosos recuperaram, assim, a “dupla administração” e regressaram fortalecidos ao Maranhão enquanto gerenciadores de missões doravante autônomas. Os moradores conseguiram um acesso mais amplo à mão de obra, pois a bipartição e os prazos prolongados de serviço lhes forneceram mais trabalhadores por mais tempo. Já para as autoridades, a conciliação entre religiosos e colonos foi um requisito para um desenvolvimento promissor da economia regional. Quanto aos índios aldeados – sem participa-

ção nenhuma nas negociações –, eles obtiveram uma relativa proteção em razão da interdição de entrada de “brancos” e mestiços nos aldeamentos e das disposições especiais em prol de mulheres e grupos recém-descidos, isentos de serviços externos. A longo prazo, o regime de autonomia, vigente entre 1686 e 1757, fez das missões um espaço propício para a formação de uma nova cultura de matriz indígena.⁴⁸⁴

O Regimento das Missões deu uma relativa organização às disputas entre os vários agentes e estabeleceu uma matriz política, na qual havia um tribunal responsável por julgar as liberdades e a legalidade de descimentos e resgates. Mesmo observando as trocas de favores e interesses envolvidos numa relação de dominação desigual (e que juridicamente está posta para afirmar o desnível numa sociedade estratificada), os instrumentos e possibilidades de liberdade, proteção e contratos foram utilizados pelos indígenas ao seu favor, defendendo questões mais circunscritas ou as exigências de suas nações.

Nessa matriz, os descimentos e resgates de indígenas passaram a ter um enquadramento – não necessariamente obedecido – até 1757, que definiu a criação de dois espaços “urbanos” separados, um indígena e outro “branco”. Nesses aldeamentos os nativos seriam educados na fé católica. As famílias seriam nucleares, a exemplo do padrão europeu, de casas, e casamentos monogâmicos, trabalho e instruções separadas para mulheres e homens e a aldeia era pensada ao redor do termo central: a praça com a igreja e a cruz. Por tratar-se de um aldeamento de administração (e governo religioso) não haveria a presença do pelouro e das câmaras, não sendo territórios fiscalizados e visi-

482 Aqui trato dos ditos brancos, pois a condição de morador acompanha, nesse momento histórico, a colonização e uma relação com os traquejos europeus – ainda que de “baixa condição”.

483 CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios cristãos: a conversão dos gentios na Amazônia portuguesa (1653-1769)*. 2005. Tese (doutorado no Programa de Pós-Graduação em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

484 CARVALHO, e ARENZ, op. cit. Karl Heinz, p. 26.

Na segunda metade do século XVIII, as relações atlânticas tensionaram-se nas disputas entre as Coroas espanhola, portuguesa, inglesa e francesa. As fronteiras coloniais desses reinos eram pontos de alerta e disputa. Precisamente, os espaços hispânicos e lusitano indefinidos passaram a ser vistos como portas de fugas e invasão, mais que marcos, os extremos das colônias precisavam ser fechados e viajados, os caminhos deveriam ser ocupados. O contexto de relativa perda de lucros das minas e na competição internacional também deslocava a liderança e a preponderância portuguesas cada vez mais, de tal modo, que o reinado Josefino iniciará marcado por projetos e compromissos.⁴⁸⁸

Vilas e câmaras: uma geografia e um planejamento

A partir de Cláudia Damasceno Fonseca, Amália Cristovão dos Santos compreende que no mundo colonial que analisou – no caso de sua pesquisa foi a capitania de São Paulo, no contexto

488 A historiadora Maria de Fátima Gouvêa argumenta: “... a segunda metade do século XVIII serviu também de cenário para uma grande inovação na forma como a Coroa Portuguesa vinha coordenando suas políticas no complexo Atlântico. Momento informado pelos desdobramentos das reformas pombalinas em curso, que tornasse possível a edição de um programa político dedicado à recuperação econômica do Estado português. Para tanto, reconheceu-se a necessidade de formar um grupo de homens habilitados para sua realização a partir dos quadros da administração metropolitana e ultramarina. Buscava-se, assim, estimular o desenvolvimento das potencialidades econômicas existentes no Império, especialmente no complexo Atlântico. De um lado, a preocupação com a melhor composição das secretarias de Estado e a nomeação dos altos administradores ultramarinos que auxiliassem na implementação de tal programa. [...] De outro lado, constituía-se também uma elite intelectual, habilitada a proceder ao reconhecimento das potencialidades existentes em todo o Império, bem como à demarcação das fronteiras ultramarinas, de modo a garantir meios para uma possível expansão das mesmas em razão da descoberta de novas fontes de riqueza material”. GOUVÊA, op. cit., p. 310-311.

de formação da rede de vilas em meio a exploração aurífera, era perceptível uma distinção entre “sertão” e “território”:

O primeiro seria o espaço “virgem” de colonização enquanto o segundo é o espaço modificado, ocupado. A distinção de um Estado para o outro era gerada pela hierarquização de certos pontos: cidades, vilas, vilas cabeças de comarca, povoações-sede e arraiais. Esse território, portanto, constituiu-se pela implementação da estrutura administrativa da Coroa portuguesa numa terra considerada desocupada; é o fim de um espaço antes visto como homogêneo.⁴⁸⁹

A questão que se impõe neste é a observação de variados elementos que eram parte da contraposição entre a *urbes* e a floresta – sertão. As medidas político-administrativas apresentaram uma nova interpretação do espaço e das funções das aldeias, que estabelecessem vilas e aldeamentos com os povos indígenas evangelizados e civilizados sob o controle do poder régio lusitano. A colonização dos domínios coloniais estava sendo realizada de muitos modos, com acordos e guerras, e realizadas aproximações entre indígenas e estrangeiros, fossem militares, apressadores de índios ou missionários. Estes contatos foram sendo aprofundados à medida da necessidade de novos braços e mercadorias para o comércio interoceânico, auferindo lucros e enriquecimento para as Coroas europeias.⁴⁹⁰

Estavam sendo gestadas novas configurações e definições, principalmente para as zonas de fronteira, logo, acordos de li-

489 SANTOS, Amália Cristovão dos. As concepções de “território” na pesquisa histórica: o sertão paulista. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiro*, São Paulo, nº 63, p. 181-201, abr., 2016, p. 190.

490 ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. NOVAIS, op. cit.

mites eram negociados desde o reinado Josefino e um controle administrativo dos confins ocidentais da Amazônia colonial eram necessários. Além do Tratado de Madri (1750) e da criação da capitania de São José do Rio Negro, o Estado, a partir de então, do Grão-Pará e Maranhão contava com um novo governador. Francisco Xavier de Mendonça Furtado foi nomeado para o governo do Estado em meio as transformações implementadas por Pombal, sendo irmão do ministro, estava encarregado de acompanhar e ser o plenipotenciário das demarcações e, com as duas funções, verificar as condições do Estado e aplicar as ordens régias.

Nesse cenário político, a nomeação de Mendonça Furtado chama a atenção para o problema da ocupação e habitação da vasta e indistinta fronteira da colônia americana. No reinado anterior, de Dom João V, as Coroas ibéricas fecharam o tratado de limites pelo princípio jurídico do *utis possidetis*, as partidas de demarcação fariam uso da ocupação efetivada (com moradias, estruturas de governo como câmara, comércio e produção agrícola e pastoril) e da geografia física (como rios e montes) para situar a posse dos espaços coloniais.⁴⁹¹ Em consequência disso, pesou sobre o novo rei um acordo que exigia o estabelecimento de um perfil de colonização com vassalos portugueses, na Amazônia, a maioria de seus habitantes não tinha a condição de súdito do rei e estavam em aldeamentos missionários.

Mudanças urgentes teriam que ser planejadas e executadas concomitantemente para assegurar as colônias. O envio de casais açorianos e degredados, preferencialmente a esta região, e a política de incentivo ao casamento com indígenas (com assen-

tamento de praça) dos militares das tropas pagas destinadas ao Estado não seriam suficientes:

Um dos princípios centrais que regiam essa política era o fortalecimento do poder da metrópole, representado pelo reforço da estrutura administrativa na colônia e pela arregimentação da população em povoados organizados e reconhecidos dentro da hierarquia oficial. Portanto, para a demarcação desse território – espaço de posse da Coroa portuguesa, assim reconhecido pelos demais reinos –, era imprescindível a configuração jurídica e material de elementos que representassem essa ocupação, para além da representação oficial em documentações textuais e, principalmente, cartográficas.⁴⁹²

A estratégia de rápida habitação desses sertões estava nas aldeias missionárias, os indígenas aldeados deveriam passar à condição de súditos do rei. A condição vassalar resolveria vários problemas que o governador encontrou no Estado, tais como a arrecadação de tributos e os quantitativos necessários para o levantamento do pelouro e da casa da câmara. Os aldeamentos produziam lucros e centralizavam os nativos, mas o governo temporal religioso e a estrutura separavam os habitantes e o governo régio. O poder temporal dos missionários era criticado e combatido por grupos de colonos e autoridades das colônias, pois em dados momentos ele representou um arrefecimento dessa mão de obra e do quantitativo de apoio aos serviços como

491 O Tratado de Madri estabelecia trocas entre colônias, como os Sete Povos das Missões e a colônia do Sacramento, e abordava também os domínios nos outros continentes. Para sermos mais objetivos, não vamos nos alongar na explicação sobre os detalhes do tratado nem no processo de disputa territorial entre as Coroas espanhola e portuguesa.

492 SANTOS, op. cit., p. 186.

pesca e guia para os resgates e coletas – era uma alegação constante, ainda que possivelmente exagerada em alguns pontos.⁴⁹³

O problema se situou na exclusividade do poder temporal, com o Regimento das Missões os povos indígenas aldeados e os “brancos” foram separados geograficamente, tendo as aldeias de índios a administração religiosa. Os nativos, mesmo que alugados e executando trabalhos para os moradores em aldeias de brancos e nas suas sesmarias, teriam que depender da “permissão” dos missionários e deviam sempre retornar a esses espaços. Também destacava-se, por parte das queixas e acusadores da Companhia de Jesus, os lucros e grande quantitativo das produções que beneficiavam aos missionários sem taxação da Fazenda Real, assim, ainda que altamente produtivos, os aldeamentos não depositavam nenhum réis ao rei.

A situação acarretava em esvaziamento das vilas, pois os indígenas em serviço retornariam aos aldeamentos, não podendo constar nas listas de moradores, boa parte da população local estava fora do controle e influência das autoridades coloniais régias. Haveria a formação de outras redes de lealdade e o Império português perderia mais do que um espaço, estava em jogo um território.

493 Paulo da Silva Nunes é figura notória na historiografia sobre o período, sendo (segundo si) procurador dos moradores acusava a Companhia de Jesus dos problemas da região: “Para ele, o fato de os portugueses serem poucos para lavrarem a terra justificava a utilização do índios como mão de obra compulsória. Desta feita, as leis em vigor que favoreciam os jesuítas e interditavam o trabalho forçado indígena não corresponderiam às necessidades da Amazônia”, os missionários se fariam soberanos sobre os povos e essa concentração mantinha o Estado na penúria. Ainda que Silva Nunes não tenha obtido a resposta desejada, ele não havia sido o primeiro nem o último a fazer tais tipos de queixas e solicitações, de fato, suas argumentações foram posteriormente utilizadas para enfatizar o prejuízo que o poder temporal e, principalmente, a ordem dos jesuítas causava. CARVALHO e ARENZ, op. cit., p. 27.

Ao mesmo tempo, o Diretório também resultou das necessidades da Metrópole em preservar a integridade física dos índios, no sentido de ocupar o território amazônico com eles, garantindo sua defesa e, conseqüentemente, o domínio português, através da aceleração do processo de desindianização e aportuguesamento, que pretendia transformar, efetivamente, os índios em colonos e racionalizar a exploração de seu trabalho, tornando-o mais eficiente para as finalidades metropolitanas.⁴⁹⁴

As Leis de Liberdade e o Diretório dos Índios foram instrumentos pensados e desenvolvidos durante os anos que Mendonça Furtado esteve no Estado a partir das demandas e tensões presentes. As Leis de 1755, estipulavam que os nativos eram senhores de suas pessoas e bens, dando-lhes liberdade de circulação – não poderiam mais ficar retirados nos aldeamentos – e estatutos de súditos, tal como os demais moradores do Estado lhes seria possível as benesses e graças do rei, mas, também, o pacto de vassalagem no qual a lealdade e a fidelidade incluíam o direito de peticionar e a obrigação de manter-se fiel ao rei português – incorrendo no risco de crime de traição e lesa-majestade. Muito interessante nesse contexto de demarcação de fronteiras, a condição de vassalo implicava que a saída dos territórios lusos e o comércio com outros reinos poderia ser julgado como crime contra o reino. Essa liberdade estava moldada aos anseios contextuais e as amarras correntes numa sociedade de Antigo Regime.

No momento histórico em questão, eram necessários que os símbolos e marcadores fossem expressos nas fronteiras e em

494 SOUZA JR., José Alves de. O cotidiano das povoações no Diretório. *Revista Estudos Amazônicos*, Belém, vol. V, nº 1, p. 70-106, 2010, p. 80.

pontos considerados chaves no Estado. Essa lealdade e vinculação deveria estar expressa física e mentalmente, o Diretório dos Índios ocuparia a função de orientar os funcionários régios e moradores no trato com os vassallos indígenas, a relação era de uma liberdade tutelada. A ocupação do Estado passava a ser pensada para estruturar redes de comunicação e comércio, as vilas seriam pontos da administração que se irradiariam pelos territórios próximos operando progressivamente um controle e assentamento de roças e moradias, formar-se-ia um plano de habitação, comércio e defesa.

Podemos entrever uma perspectiva civilizadora do padrão citadino colonial, pois esta era portadora dos mecanismos e espaços que retirariam dos indivíduos indígenas seus comportamentos, sociabilidades e características ditas selvagens, improdutivas e atrasadas, dando-lhes a condição de católicos vassallos portugueses.

Mas a cidade, na sua compreensão, é também sociabilidade: ela comporta atores, relações sociais, personagens, grupos, classes, práticas de interação e de oposição, ritos e festas, comportamentos e hábitos. Marcas, todas, que registram uma ação social de domínio e transformação de um espaço natural no tempo. A cidade é concentração populacional, tem um pulsar de vida e cumpre plenamente o sentido da noção do 'habitar', e essas características a tornam indissociavelmente ligada ao sentido do 'humano': cidade, lugar do homem; cidade, obra coletiva que é impensável no individual; cidade, moradia de muitos, a compor um tecido sempre renovado de relações sociais.⁴⁹⁵

495 PESAVENTO, Sandra Jatahy. Abertura: cidades visíveis, cidades sensíveis, cidades imaginárias. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, vol. 27, nº 53, p. 11-23, junho de 2007, p. 14.

Desse modo, a retirada da mácula sobre a ascendência e o casamento com indígenas possuía peso quando a separação entre vilas de índio e de branco foi abolida, ocorreu o incentivo ao contato e a sociabilidade desses grupos de maneira a conviverem com os "brancos" assumindo seus comportamentos. A vila portuguesa (estrutura citadina) trazia elementos de urbanidade que prefaziam essa identidade vassalar civilizada: a fé, o governo, a produtividade e o comércio, aspectos reconhecíveis como uma identidade portuguesa.

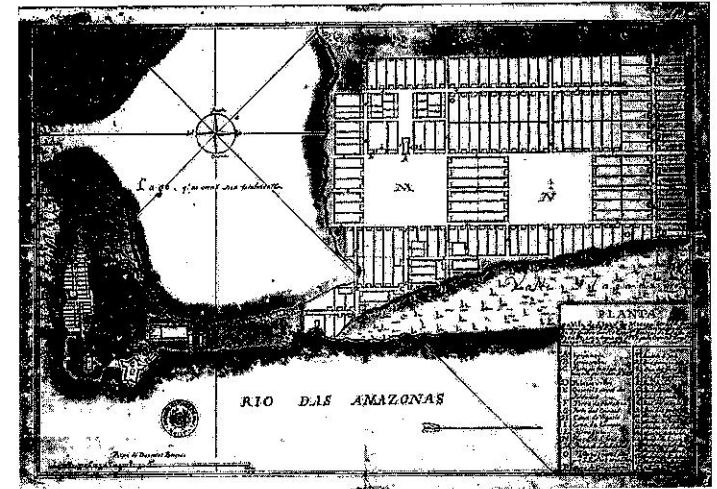


Figura 3: Planta da Vila de São José de Macapá.⁴⁹⁶

Existiram nos parágrafos do Diretório dos Índios detalhes sobre os comportamentos, rotinas e estruturas físicas.

496 Gaspar João de Gronsfeld, Planta da Vila de S. José de Macapá, tirada por ordem do Illmo. e Exmo. Sbr. Manoel Bernardo de Mello e Castro, governador e capitão-general do Estado do Pará & em o ano de 1761 pelo capitão engenheiro Gaspar João de Gronsfeld (AHI Cartografia manuscrita Pará 789). Site: <http://multirio.rio.rj.gov.br/index.php/estude/historia-do-brasil/america-portuguesa/8768>, acesso em 14 de dezembro de 2018.

sicas que deveriam ser vistoriadas e orientadas pelo diretor de índios, o cargo havia sido criado no próprio documento para instruir os nativos. Nesse novo contexto político, argumentava-se que os indígenas estavam afastados do *modus vivendi* da sociedade pela exploração das ordens religiosas que criavam um território separado do domínio português, não os instruindo na fé, na língua portuguesa, nos costumes e leis lusitanas:

As identidades são fabricadas, inventadas, o que não quer dizer que sejam, necessariamente, falsas. As identidades, enquanto sensação de pertencimento, são elaborações imaginárias que produzem coesão social e reconhecimento individual. Identidades asseguram e confortam, sendo dotadas de positividade que permite a aceitação e o endosso. Identidades fundamentam-se em dados reais e objetivos, recolhendo traços, hábitos, maneiras de ser e acontecimentos do passado, tal como lugares e momentos. Com tais elementos, a identidade implica na articulação de um sistema de ideias-imagens que explica e convence.⁴⁹⁷

As vilas e cidades amazônicas constituem suas próprias identidades de urbano, conectadas com as águas e as florestas residem em meios aos matos e distanciados dessa praça central desenharam outra dimensão de cidade e da função de seus instrumentos. Como esses espaços e seus edifícios foram remodelados no cotidiano como outros lugares para estes moradores livres, ainda que tutelados.

497 PESAVENTO, Sandra Jatayh. História, memória e centralidade urbana. *Revista Mosaico*, São Paulo, v. 1, nº 1, p. 3-12, jan./jun., 2008, p. 4.

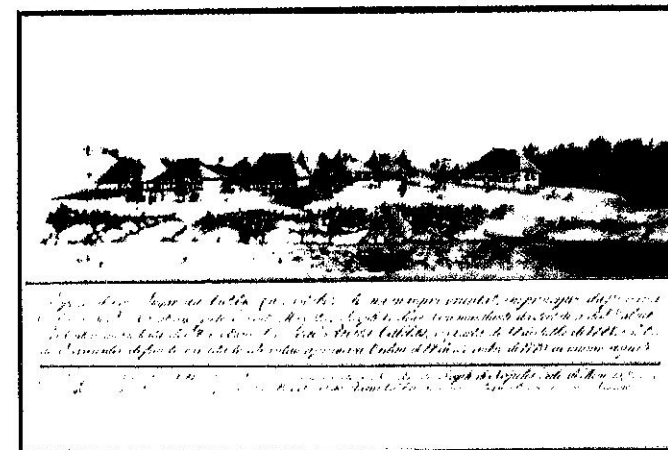


Figura 4: Povoação de Caldas, rio Gaubores.⁴⁹⁸

As interações sociais e sociabilidades construídas no espaço das vilas eram objetos de atenções e investigações dos agentes coloniais. Ouvidores, intendentos, provedores e governadores escreviam orientações e críticas aos diretores, um conjunto não-uniforme de opiniões e interpretações sobre as instruções régias. A vila deveria ser o espaço civilizado, do trabalho, da fé e do governo, onde os indígenas atuariam dentro das expectativas reinóis, porém, aqui se insurge o aspecto da individualidade e da inter-relação do subalterno, que mesmo em sua condição ambígua de tutela e vassalidade régia inclina o projeto e resiste, rejeitando esse espaço e as suas formas de imposição comportamental.

498 Povoação de Caldas, rio Gaubores. RODRIGUES, Alexandre Rodrigues. *Viagem filosófica pelas capitânicas do Grão-Pará, rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá (1783-1792)*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1971.

Considerações finais

Na Amazônia, o direcionamento da praça e da igreja matriz, voltados ao rio, eram o primeiro olhar do visitante. As vilas e cidades coloniais eram territórios que, além de seus prédios, eram movidos como essas pessoas e sociabilidades se viam e se organizavam em meio ao Império Ultramarino Português.

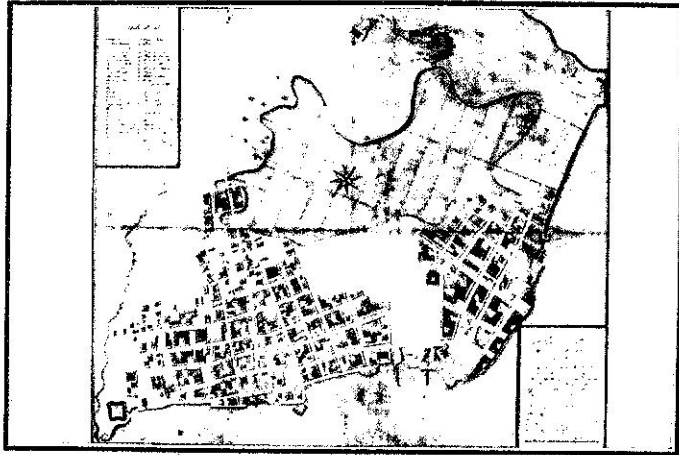


Figura 5: Planta geral da cidade do Pará (1791).⁴⁹⁹

A cidade/vila afastaria a imagem e a identidade com a floresta e o gentilismo, tipificados como comportamentos indígenas e que fragilizavam a identificação desses moradores com o padrão europeu. Soando quase como uma artificialidade, a identidade era cotidiana transformada, um pertencimento aos moldes locais, as dinâmicas desses domínios entre a floresta e

as vilas estavam conectadas. Para além dos prédios, era preciso imprimir nesses moradores essa dimensão de pertencimento ao universo ultramarino e a destruição de vínculos tidos como selvagens e não-portugueses.

Todavia, as ações colonizadoras responderiam ao cotidiano da Amazônia em meio a práticas desiguais e que objetivaram constituir outras relações e sentimentos de pertencimento. As vilas produziram uma identidade conectada ao seu território que era essa Amazônia indígena aldeada, fruto das ações de seus atores que deram sentidos próprios às ferramentas da colonização

499 Planta geral da cidade do Pará (1791). RODRIGUES, Alexandre Rodrigues. *Via-gem filosófica pelas capitanias do Grão-Pará, rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá (1783-1792)*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1971.